



MUNICIPIO DE AVIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Assembleia Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **27/11/2015**, foram, pela Assembleia Municipal de Avis, tomadas as seguintes deliberações:

<p><u>DELIBERAÇÕES:</u></p>	<p><u>CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO / CANDIDATURAS</u></p>
<p>Assembleia Municipal (sessão ordinária de 27/11/15)</p>	
<p><u>DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016</u></p>	
<p>- Aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2016 (incluindo o Mapa de Pessoal do Município), importando o Orçamento, quer na receita quer na despesa, no montante de 8.750.717,00€. - Autorizar todos os encargos plurianuais resultantes dos projetos constantes dos mesmos Documentos, nos termos em que se encontram previstos.</p>	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente às seguintes candidaturas para CEI, através do IEFP, incluindo as inerentes ao seguro: . Pessoas com deficiência e incapacidades (duas pessoas); . Subsidiados (duas pessoas).</p>
<p><u>ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL</u></p>	<p><u>CONTRATO EMPREGO JOVEM ATIVO / CANDIDATURA</u></p>
<p>- Aprovar proposta de alteração ao Mapa de Pessoal com a criação dos seguintes postos de trabalho: . 3 – Condução de máquinas e viaturas municipais; . 1 – Condução de máquinas pesadas e veículos especiais; . 12 – Manutenção de espaços verdes, varredura, limpeza urbana e de edifícios municipais; . 1 – Carpintaria e pintura.</p>	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente a candidatura para Emprego Jovem Ativo, para jovens dos 18 aos 29 anos, através do IEFP, incluindo as inerentes ao seguro.</p>
<p><u>AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS</u></p>	<p><u>ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2015/2016</u></p>
<p>- Conceder autorização para a abertura de procedimento concursal para os seguintes lugares constantes do Mapa de Pessoal para 2015: . Assistentes Operacionais – contrato de trabalho em funções públicas no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nas seguintes atividades: . Condução de máquinas e viaturas municipais – 3; . Condução de máquinas pesadas e veículos especiais – 1; . Manutenção de espaços verdes, varredura, limpeza urbana e de edifícios municipais – 12; . Carpintaria e pintura – 1.</p>	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente à atribuição de bolsas de estudo para o ensino secundário e para o ensino superior, no ano letivo 2015/2016.</p>
	<p><u>CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR COM EMA</u></p>
	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais tendo em vista a manutenção do ascensor do edifício da Biblioteca Municipal “José Saramago” com EMA.</p>
	<p><u>AQUISIÇÃO DE SEGUROS</u></p>
	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente à aquisição de seguros para o Município.</p>
	<p><u>FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL / PARQUE DE CAMPISMO</u></p>
	<p>- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente à aquisição de gás a granel, pelo prazo de três anos, destinado ao Parque de Campismo.</p>

**BIBLIOTECA MUNICIPAL “JOSÉ SARAMAGO” /
PROPOSTA DE REGULAMENTO**

- Aprovar Regulamento que estabelece as normas de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal “José Saramago”

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI (ARTIGO 112.º DO CIMI)

- Manter o valor fixado no ano anterior (prédios urbanos) para a fixação da taxa relativa ao IMI, que é o seguinte:
. alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º - 0,3%.
- Fixar uma redução da taxa, nos termos previstos no n.º 13 do artigo 112.º, de acordo com o seguinte:
. Agregados familiares com 1 dependente – 10%;
. Agregados familiares com 2 dependentes – 15%;
. Agregados familiares com 3 ou mais dependentes – 20%.

DERRAMA (ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)

- Manter os valores da derrama fixados no ano anterior, que são os seguintes:
. Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ – taxa de 1%;
. Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ – isenção.

PERCENTAGEM VARIÁVEL DE IRS A RECEBER PELO MUNICÍPIO DE AVIS (ARTIGO 26.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)

- Manter em 5% a participação variável de IRS, a receber pelo Município de Avis, nos termos do n.º 1 e seguintes do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

EMPREITADA DA “CASA DO PRIOR MOR/HOSPEDARIAS - INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”

- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente à empreitada em título.


CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS

- Prorrogar, por mais um ano económico, os Contratos Inter-Administrativos que têm por objeto a delegação de competências nas Freguesias.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal de Avis


Manuel Maria Liberio Coelho